



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



MAN.0052.001995-6/2018

CERTIDÃO (POSITIVA)

Certifico que no dia 30/01/2019, em cumprimento ao mandado em referência, extraído dos autos do processo nº 2011.51.01.527841-0, me dirigi à Rua Marina, nº 483, Bento Ribeiro, Rio de Janeiro/RJ, e sendo aí, às 12h, ninguém atendeu aos meus chamados. Nesta ocasião, deixei recado na caixa de correios solicitando retorno, o que não ocorreu. Certifico, ainda, que retorno nos dias 31/01/2019, às 17h55min, e 12/02/19, às 7h, e, novamente, ninguém me atendeu. Certifico que no dia 22/02/2019, me dirigi à Rua Marques de Sá, nº 211, casa, Bento Ribeiro, onde, por volta das 8h, procedi à penhora do imóvel indicado, conforme auto de penhora em anexo, e em seguida **INTIMEI** CARLOS ALBERTO BARBOSA LIMA e sua esposa, Sra. LUCIA HELENA DE JESUS LIMA, da penhora realizada, sendo-lhe entregue contrafé e cópia do auto de penhora. Nesta ocasião, o Sr Carlos Alberto Barbosa Lima me informou que o imóvel está desocupado. Posteriormente, procedi à avaliação, conforme laudo de avaliação em anexo. Certifico, por oportunidade, que no dia 08/03/2019, dirigi-me ao 8º RGI do Rio de Janeiro, com endereço na Rua da Alfândega, nº 91, 4º andar, Rio de Janeiro/RJ, onde, **INTIMEI** a Sra. Nilza de C. Leal Marques para que procedesse o registro da penhora. Dessa forma, devolvo o mandado salientando que permanecerei no aguardo de ulteriores determinações. O referido é verdade e dou fé.

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO NO CASO DE PESSOA JURÍDICA

NOME DO REPRESENTANTE: vide certidão

RG: vide certidão

CARGO: vide certidão

DATA DA DILIGÊNCIA	HORA	LOCAL	DESCRIÇÃO DA DILIGÊNCIA
*****	*****	*****	*****

Rio de Janeiro/RJ, 08 de Março de 2019.

Assinado Eletronicamente
Raquel de Souza Pinto Horta
Oficial de Justiça Avaliador Federal
Matrícula: 13.718

Classif. documental | 90.02.00.17



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICARIA DO RIO DE JANEIRO

Juizo 7º VEE

Subseção Rio de Janeiro

AUTO DE *Ruthera*

E DEPÓSITO DATA 22.02.2019

MANDADO N° *MAN 0052.001995-6/2018* PROCESSO N° *2011.51.01.527841-0*

Em cumprimento ao mandado retro, expedido pelo MM. Juiz Federal deste Juízo,

A requerimento de: *Fazenda Nacional*

Em face de: *Carlos Alberto Barbosa Lima*

Para pagamento da quantia de:

R\$ 53.636,49 (cinquenta três mil, seiscentos e trinta seis reais e

Dirigi-me ao seguinte endereço: e quarenta e nove centavos)

Rua marina, nº 483, Bento Ribeiro, Rio de Janeiro / RJ

E, após as formalidades legais: *procurai a senhora do imóvel situado na*
Rua marina, nº 483 e suspeite terreno medindo 9,00 m de
fronte, mais 9,42 m, em fundos, 25,00 m, na linha dos fundos,
3,00 m, pela duração direta 9,00 m, pela duração igualada,
confrontando de um lado com a Rua Odal Lemes, do
outro com o prédio 505 da Rua marina, matrícula nº 35.636.

sem anexos com anexo: total de _____ R\$.

Em seguida, depositei-os em poder de:

Nome

Carlos Alberto Barbosa Lima RG *3660 863 6* CPF *507.965.182-34*

Endereço

Rua marquês de São Vicente, nº 211, Bento Ribeiro.

Que foi cientificado(a) a não abrir mão do depósito sem prévia e expressa determinação do Juiz.

Nada mais havendo, lavrei o presente auto, devidamente assinado.

Raquel de Souza Pinto Horta
Oficial de Justiça Avaliador Federal / matrícula *13718*

Carlos Alberto Barbosa Lima
Depositário(a)

Certifico que, nesta data, intimei o(a) executado(a), *Carlos Alberto Barbosa Lima e*
Lúcia Helena de Souza Lima, dando-lhe ciência integral do presente ato e do mandado retro, ao que:

recebeu a contrafé exarou o ciente recusou a contrafé recusou-se a exstrar o ciente

Rio de Janeiro, 25 de Fevereiro de 2019

Raquel de Souza Pinto Horta
Oficial de Justiça Avaliador Federal / matrícula

Carlos Alberto Barbosa Lima
Ciente: Executado(a) / Representante

Lúcia Helena de Souza Lima